



Aditivo nº 085/2020 Contrato nº 080/2015 Processo nº 875/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, O SENHOR RODOLFO CARNEIRO JOVITA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver - Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, o Sr. RODOLFO CARNEIRO JOVITA, RG nº 843726 SSP/MA, CPF nº: 254.156.543-72, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 080/2015, do imóvel situado na Rua Treze De Maio, n.º 45, Centro, Esperantinópolis-MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 080/2015, ficando prorrogado por mais **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **01/12/2020**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação passará a ser de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas deçorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho n° : 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 01010000000.

CLÁUSULA QUIARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IH





Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de novembro de 2020.	
ALBERTO PESSOA BASTOS LOCATÁRIO	
RODOLFO CARNEIRO JOVITA	
LOCADORA	
TESTEMUNHAS:	
1.	CPF:
2.	CPF: 351472 963-87